

RESOLUÇÃO Nº. 026/2008

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 32/2006 (DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *JULIO CESAR LEME DA SILVA, LEONARDO MION, ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO, ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA, EGIDIA SANTINA COVATTI E SONI BRAZ LORENZI*, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Anexo II da Resolução nº. 22/07, de 14/12/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações, relacionada a cargo de provimento em Comissão:

I – Fica alterado o número de vagas no Quadro de Pessoal para o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, passando de 19 para 20;

II - Fica alterado o número de vagas no Quadro de Pessoal para o Cargo de Assessor Parlamentar I, II, III, IV, V e VI, passando de 14 para 15.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Técnico de TI (Tecnologia da Informação) e de Secretário(a) Técnico(a) de Plenário e Apoio às Sessões, no Anexo II da Resolução nº 32/2007:

ANEXO IV

Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Denominação	Nº de Cargos
GCC 2	Técnico de TI Tecnologia da Informação	01
GCC 2	Secretário(a) Técnico(a) de Plenário e Apoio às Sessões	01

Parágrafo único: As atribuições dos cargos criados no caput são os seguintes:

- Técnico de TI (Tecnologia da Informação)

Atribuições: Controlar e monitorar as atividades desenvolvidas pelo setor de TI; gerenciamento dos setores de rede interna de dados, rede de acesso a internet e na manutenção de máquinas (computadores) e equipamentos; controle dos serviços de suporte aos usuários (funcionários e assessores) da utilização dos softwares e sistemas operacionais disponíveis; responsável pelos relatórios e certificação da qualidade dos serviços de TI, bem como elaboração de orçamentos que visam à aquisição de materiais de informática (hardware, software e periféricos).

- Secretário(a) Técnico(a) de Plenário e Apoio às Sessões

Atribuições: Coordenar atividades do Plenário da Câmara Municipal, manter arquivo de leis, de emenda à Lei Orgânica do Município, de Resoluções e de Decretos Legislativos com todos os documentos do processo legislativo do ano corrente; elaborar atas resumidas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; transcrever na íntegra, os depoimentos tomados por comissões especiais de inquérito e comissões processantes; registrar no sistema informatizado da Câmara, atas das Sessões e das audiências públicas, bem como de pronunciamentos, quando solicitados; auxiliar nas sessões plenárias a Mesa Diretora e outras atividades correlatas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os incisos I e II do Art. 1º terão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 23 de dezembro de 2008.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente